

PORTARIA Nº178/2020-AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado **pelo Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018** e:

Considerando que as festividades alusivas a data máxima da Crisandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagraçamento social e familiar;

Considerando ainda o aumento crescente de números de casos de contaminação da COVID-19, e a necessidade de resguardar a saúde tanto dos colaboradores quanto dos segurados e beneficiários;

Considerando o Decreto Estadual nº 4330 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão da covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o período do **recesso coletivo** referente ao natal e o Dia Mundial da Paz de **24/12/2020 até 03/01/2021** aos colaboradores da Amapá Previdência e servidores públicos cedidos à Instituição, para resguardar a saúde dos colaboradores e beneficiários, considerando o aumento de casos de contaminação e considerando ainda as restrições de aglomerações de forma mais rígida instituídas no Decreto Estadual nº 4330.

Art. 2º- As solicitações de agendamento para atendimento, emissão de carta de margem bem como de acompanhamento de processo via ouvidoria deverão estar disponíveis nos canais de atendimento até o dia 22 de dezembro de 2020. Após essa data, as chefias correlatas deverão finalizar as demandas em andamento para conclusão das tarefas do exercício em curso.

Art. 3º- Caberá as chefias organizarem as escalas e fluxo de trabalho no sentido de finalizar as demandas em andamento ou planejar a continuidade das mesmas, dando prioridade, no retorno das atividades no exercício de 2021.

Art. 4º- Cada setor deverá deixar uma escala de sobreaviso para o período, em casos de extrema necessidade em que o colaborador poderá ser acionado.

Art. 5º- O retorno das atividades na Amapá Previdência será no dia 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de dezembro de 2020.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA



Cód. verificador: 23346140. Cód. CRC: 7404E56
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 22/12/2020 13:43, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

